



PREFEITURA DE PAULICÉIA

••ESTADO DE SÃO PAULO••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193–CEP 17.990-000 - PAULICÉIA – SP**

www.pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J.44.918.928/0001-25

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 54/2018 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA PPA/LDO/LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO.

ERMES DA SILVA, Prefeito de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2018, consoante criação e alterações constantes no presente Projeto.

ARTIGO 2º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 11/17 , de 21 de Setembro de 2017, referente A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– LDO para o Exercício de 2018, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 17/17, de 08 de Dezembro de 2017, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, facultando:

§ Primeiro:Abertura de Credito Especial para Contrato de Repasse n° 816575/2015 - Ministério das Cidades - Caixa , no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei n° 17/2017:

15.452	SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0180	Infra Estrutura e Serviços Urbanos			F.R.05
15.452.0180.23xx.0000	CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES REPASSE 816575/2015		Credito Especial	Ficha
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	245.850,00	

Fonte :Para atender ao § Primeiro será utilizado o recurso proveniente Contrato de Repasse n° 816575/2015 - Ministério das Cidades - Caixa , de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46 no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).



PREFEITURA DE PAULICÉIA

••ESTADO DE SÃO PAULO••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193–CEP 17.990-000 - PAULICÉIA – SP**

www.pauliceia.sp.gov.br

C.N.P.J.44.918.928/0001-25

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 54/2018 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

ARTIGO 2 º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Município de Paulicéia, 15 de outubro de 2018.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de Costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa